



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POCONÉ A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP – DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.142/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Poconé/MT autorizado a efetuar doação de área urbana ao Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Segurança Pública –, com finalidade de construir a Sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no município de Poconé, localizado na Rua Paralela MT 060, Bairro Santa Tereza, Poconé – MT, com área total de 2.887,00m², **Matrícula n. 16.775**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Igreja Adventista; Sul: Rua I; Leste: Centro Comunitário, lote 05 e 04; Oeste: Rua Paralela MT 060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias à esta Lei.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 20 de abril de 2023.


ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé